



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

PORTARIA DGCI/CIPJ/IFPE Nº 272, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Torna público a Chamada Interna para o Programa de Estágio Obrigatório não remunerado dos Cursos Integrados de Segurança do Trabalho e de Mecânica do IFPE Campus Ipojuca.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 519 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o processo nº 23296.029010/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público a **Chamada Interna para o Programa de Estágio Obrigatório não remunerado dos Cursos Integrados de Segurança do Trabalho e de Mecânica** do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Victor da Costa Wanderley
Diretor-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

PORTARIA DGCI/ CIPJ/IFPE Nº 272, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DOS CURSOS
INTEGRADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MECÂNICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Ipojuca, por meio de sua Direção-Geral torna público as normas e instruções da Chamada Interna para o PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DOS CURSOS INTEGRADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MECÂNICA destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro reserva do IFPE , Campus Ipojuca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFPE – Campus Ipojuca tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente a formação que facilite sua integração ao mundo do trabalho.

1.2. A concessão do estágio no IFPE – Campus Ipojuca não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de estágio entre o estudante e o IFPE – Campus Ipojuca.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente vinculados, **a partir do 5º período, nos cursos técnicos integrados em Segurança do Trabalho e Mecânica**, do IFPE Campus Ipojuca, para o provimento imediato de vagas e formação de Cadastro Reserva de Estágio.

3. DOS CURSOS E REQUISITOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

3.1. O presente Processo de Seleção destina-se à ocupação de vagas imediatas e à criação de um banco de dados para Cadastro Reserva (CR) para estágios não remunerados obrigatórios, para o IFPE Campus Ipojuca, conforme descrito abaixo:

Curso	Perfil Exigido	Número de Vagas
Segurança do Trabalho	Ser Concludente ou estar cursando a partir do 5º período do curso integrado em Segurança do Trabalho do IFPE - Campus Ipojuca.	16
Mecânica	Ser Concludente ou estar cursando a partir do 5º período do curso integrado em Mecânica do IFPE - Campus Ipojuca.	4

4. DA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, que devem ser informadas no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. nº 4 do Decreto nº 3298/99.

4.3. A cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, por curso, 01 (um) estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

4.4. Para fins de homologação do resultado final, será estabelecida duas listas, para concorrência geral, com todos os candidatos, e uma específica para pessoas com deficiência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

5.1. Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3. A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

5.4. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas concorrerão tanto para essas, quanto para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas e serão dispensados do procedimento de heteroidentificação.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Conforme disposto na Resolução 106, de 03 de novembro de 2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados por este edital, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, perante Comissão Específica, com competência deliberativa, que confirmará ou não a veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial através da análise dos aspectos exclusivamente fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.2. Os candidatos negros aprovados por este edital serão convocados via e-mail para o procedimento de heteroidentificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

6.3. A Comissão Específica designada para o procedimento de heteroidentificação será composta por cinco servidores do IFPE e seus respectivos suplentes, cuja composição deverá observar a distribuição dos membros por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.4. O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico do IFPE, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

7. DO RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado em face do resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica do IFPE

7.2. O recurso deverá ser interposto junto à Equipe Gestora do Laboratório IFMAKER por meio de requerimento, protocolado pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim, encaminhado via mensagem eletrônica para o endereço ciset@ipojuca.ifpe.edu.br. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.3. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, não ocorrência das seguintes situações, quando:

I - não houver inscrição de candidato negro;

II - não houver candidato negro classificado;

III - nenhum dos candidatos negros, após a aprovação, preencher os requisitos de contratação.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO:

8.1. Estar regularmente vinculado aos cursos técnicos integrados em Segurança do Trabalho e Mecânica do IFPE – Campus Ipojuca mencionados no item 3.1 deste Edital, atendendo as orientações da Lei 11.788/2008.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

8.2. Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025 exclusivamente via Internet, através do <https://forms.gle/FwThw8HkZ7xicwC1A>.

9.2. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os seguintes dados: Nome completo, Número da cédula de identidade e CPF, número de matrícula, e-mail e telefone.

9.3. O candidato com deficiência deverá anexar Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

9.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas negras deverão anexar o termo de Autodeclaração de Candidatos Pretos e Pardos (Anexo II).

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Os candidatos serão selecionados pela comissão determinada pela Direção Geral do IFPE- Campus Ipojuca.

10.2. A seleção consistirá na análise do Coeficiente de Rendimento (CR) contido no histórico escolar do estudante extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato corresponderá ao coeficiente de rendimento (CR) contido no seu histórico escolar extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

11.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

11.3. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

- Tiver maior idade;
- O candidato com maior tempo do vínculo atual com o IFPE;
- For sorteado,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

11.4. O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no Portal do IFPE Campus Ipojuca em 12 de novembro de 2025.

12. DO ESTÁGIO

12.1. A carga horária do estágio, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais, de acordo com o turno de trabalho de necessidade da Instituição.

12.2. O tempo máximo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

12.3. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle de frequência serão feitos pelas Equipes Gestoras dos cursos Integrados de Segurança do Trabalho e Mecânica - Ciset e CMEC.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Instrução Normativa ME nº 213/2021.

13.2. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço informado no ato da inscrição.

13.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará o Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

14. DOS BENEFÍCIOS

14.1. De acordo com a Instrução Normativa Nº 213, DE 17 de dezembro de 2019, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

15.2. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação, por e-mail ciset@ipojuca.ifpe.edu.br, sendo de responsabilidade do requerente o preenchimento do Anexo III.

15.3. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integrem, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

15.4. A inexatidão de afirmativa ou falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

15.5. Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes na realização da Seleção.

15.6. Esta seleção tem validade de 01 (um ano), contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de estágio do IFPE Campus Ipojuca, e, se julgar necessário, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ipojuca.

Ipojuca, 04 de novembro de 2025.

Victor da Costa Wanderley
Diretor-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
06/11/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo de estagiários	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
06 a 10/11/2025	Inscrições	https://forms.gle/FwThw8HkZ7xicwC1A
10 a 11/11/2025	Análise das Inscrições	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
12/11/2025	Divulgação da Lista preliminar dos candidatos Classificados	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
13/11/2025	Procedimento de heteroidentificação	IFPE - <i>Campus</i> Ipojuca
13/11/2025	Divulgação da Lista preliminar dos candidatos Classificados	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
13 a 14/11/2025	Interposição de recursos	ciset@ipojuca.ifpe.edu.br
14/11/2025	Análise dos recursos	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
14/11/2025	Resultado Final	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para fins de enquadramento do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

☐ PRETO(A)

☐ PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me integralmente por elas.

Ipojuca, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

